LEI Nº 122/74

ESTABELECE O QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS, FIXA-LHES OS VENCIMENTOS E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLASSIF.	Nº CARGOS	CARGOS	VENC. ANUAL
02	1	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	NCR$ 7.200,00
02	3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11 880,00
02	1	DATILÓGRAFO	7 800,00
02	1	SERVENTE	3000,00
11	1	COLETOR	9.600,00
11	1	ENCARREGADO DO SERVIÇO	5400,00
12	3	FISCAL	21600,00
12	2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7920,00
16	1	CONTADOR GERAL	14400,00
16	1	CONTADOR AUXILIAR	7200,00
16	1	DATILÓGRAFO	5400,00
42	2	PATROLEIRO	19200,00
42	2	MOTORISTA	15600,00
42	1	MOTORISTA	5400,00
72	1	DENTISTA	6000,00
72	3	ENFERMEIRAS	10800,00
61	10	PROFESSÔRAS	24000,00
61	10	PROFESSÔRAS	39600,00
67	1	BIBLIOTECÁRIA	3600,00
90	1	ALMOXARIFE	3600,00

Art. 2º - Ficam criadas as seguintes funções gratificadas:

61 -	20	SERVENTES ESCOLARES	10.800,00
02 -	1	ENCARREGADO DO INCRA	1200,00
72 -	1	MÉDICO	10800,00
72 -	1	ATENDENTE MOBRAL	3000,00

continúa

Continuação da Lei nº 122/74

Art. 3º — O Quadro de Pessoal Inativo passa a ser o seguinte:

2	PROFESSÔRAS	4320,00
1	Fiscal	720,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, a partir de janeiro de 1975

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS, 27/08/974

PREFEITO MUNICIPAL